



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.379, de 22 de maio de 2023.

**INSTITUI O DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO ES, A SER CELEBRADO NO
DIA 30 DE NOVEMBRO.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de Barra de São Francisco ES, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 22 de maio de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal